



PARECER CECE

Processo SEI 024.00012/2023-15

Designação 0548031

Este Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a efeméride inclui a efeméride Dia do Caboclo da Umbanda no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 19 de abril.

O vereador **Cláudio Janta** na sua proposição apresenta o escopo data comemorativa do Dia do Caboclo da Umbanda, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre. Caboclos são uma linha de trabalho de entidades de Umbanda, que se apresentam como indígenas. Incorporam também no candomblé de caboclo, de onde possivelmente são originários. Os caboclos estão presentes na Umbanda desde a sua fundação, uma vez que a religião teria sido criada pelo Caboclo das Sete Encruzilhadas.

A presente proposta apresentada pelos vereadores demonstra a importância de valorização da liturgia de matriz africana, bem como do trabalho litúrgico realizado na Umbanda. Com destaque ao culto dos caboclos de umbanda.

É o breve relatório.

A proposição do vereador Cláudio Janta é meritória e não se vislumbra óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do projeto em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 25/05/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0561927** e o código CRC **4290C9EB**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 145/23 – CECE** contido no doc 0561927 (SEI nº 024.00012/2023-15 – Proc. nº 0081/23 - PLL nº 038/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **30 de maio de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: EM LICENÇA

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 02/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0566638** e o código CRC **839EEC12**.